



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2023 (Do Sr. Tião Medeiros)

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, sobre as providências tomadas pela Comissão de Valores Mobiliários acerca dos problemas financeiros das Americanas S. A. que repercutem negativamente no mercado de capitais.

Senhor Presidente, Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre as providências tomadas pela Comissão de Valores Mobiliários acerca dos problemas financeiros das Americanas S. A. que repercutem negativamente no mercado de capitais causando sérios prejuízos aos investidores.

Solicitamos as seguintes informações sobre os indícios de irregularidades na confecção dos últimos balanços da empresa que não registraram dívidas da ordem de quarenta bilhões de reais, a seguir detalhadas:

1. O que a CVM está fazendo para assegurar o direito dos acionistas minoritários das Americanas S. A. ?
2. Quantos processos de investigação foram abertos pela CVM, o que eles estão apurando e qual o prazo para conclusão?
3. Quais medidas poderão ser implementadas visando dirimir episódios como esse das Americanas S. A. ?
4. Qual a responsabilidade das empresas de auditoria independentes que analisam os balanços das empresas e que, segundo a CVM, “se propõe a assegurar credibilidade às informações financeiras de determinada entidade, ao opinar se as demonstrações contábeis preparadas pela empresa representam, em todos os aspectos, sua posição patrimonial e financeira”¹ ?
5. Se ficar constatada a responsabilidade da empresa de auditoria na ocultação da real condição financeira das Americanas S. A. quais as possíveis punições que ela poderá sofrer?
6. A legislação brasileira de responsabilização das empresas de auditoria contábil está em consonância com as legislações dos países da OCE e dos Estados Unidos?
7. As Americanas S. A. apresentaram algum plano de manutenção dos empregos de seus funcionários?

¹ Folha Invest. 05 de fevereiro de 2023.



8. Uma mesma empresa pode fazer a auditoria contábil e a consultoria tributária de uma mesma empresa ? Isso não pode gerar conflito de interesses?
9. Já foi apurado se houve erro contábil, fraude contábil ou fraude de gestão?
10. Já foi constatado que houve casos de “insider trading” nas Americanas S. A. ?
11. As empresas de classificação de risco podem vir a ser penalizadas neste caso das Americanas S. A. ?

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos três anos o mercado de capitais vivenciou ao menos dois episódios de grande repercussão que colocaram sua credibilidade à prova. Em fevereiro de 2020 o então presidente do Conselho da IRB Brasil, resseguradora com ações listadas na Bolsa de Valores, renunciava por conta da desconfiança de que haveria inconsistências nas informações contábeis da empresa. Nos meses seguintes ficou evidente que algo de muito errado aconteceu. E que as autoridades não conseguiram detectar há tempo de resguardar os interesses dos pequenos investidores.

Em 20 de setembro de 2022, o Instituto Brasileiro de Cidadania (Ibraci) entrou com uma ação civil pública (ACP) contra o IRB, pelos prejuízos causados aos seus acionistas. No processo, a entidade afirmou “que a ré agiu com dolo ao divulgar informações mentirosas de forma fraudulenta, lesando os seus acionistas e investidores interessados na aquisição de ações da companhia, uma vez que elas não refletiam a realidade”. Disse também que, “verificada a ocorrência de fatos típicos do crime contra o Sistema Financeiro Nacional”, os investidores não podem ser “obrigados a suportarem o ônus decorrente de atos ilícitos praticados pela ré, cabendo a ela indenizá-los, na forma do artigo 927 do Código Civil”.

O Ibraci acusou ainda o IRB de “quebra da boa-fé subjetiva, dada a atitude dolosa da ré em fraudar suas informações, induzindo os investidores a erro”. “O investidor não pode e não deve aceitar com passividade os prejuízos anômalos, decorrentes de comportamentos distorcidos, descumprimento de regras de governança, violação de normas do mercado e manipulação”.

Infelizmente, neste início de ano fomos “brindados” com mais um caso, este com potencial muito mais destrutivo do que o que ocorreu com o IRB Brasil. As Americanas S. A. , tradicional varejista brasileira, se vê em meio a um processo de derretimento de suas ações por conta do anúncio de erros em sua contabilidade que escondiam prejuízos bilionários. A Americanas S. A. é uma gigante com mais de 120 mil funcionários, mais de 3500 lojas físicas, 2000 fornecedores e uma plataforma digital potente que geram juntas mais de 430 milhões de transações por ano.

Segundo o Jornal Folha de São Paulo, em 11 de novembro de 2022, Fabiana Oliver, então Diretora de Relações com Investidores das Americanas S. A. , em teleconferência com analistas e investidores afirmou que as Americanas S. A. tinham fechado o terceiro trimestre do ano com uma “robusta posição em caixa de R\$ 14 bilhões e uma posição de dívida líquida de R\$ 5,3 bilhões”. Dois meses depois o mercado recebeu a notícia de que as Americanas S. A. tinha uma “inconsistência



contábil”² de R\$ 20 bilhões no balanço das Americanas S. A. e que esse montante se acumulava nos últimos sete anos.

De lá para cá o prejuízo passou para R\$ 43 bilhões. Com isso, as ações derreteram, caindo mais de 80% desde primeiro de janeiro, causando prejuízos gigantescos aos investidores. Segundo reportagem da Forbes Brasil³ a Americanas S. A. (AMER3) encerrou contratos com empresas prestadoras de serviços terceirizados, como o serviço de televendas em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre.

As Americanas S. A. tinham suas ações listadas na Bolsa de Valores com milhares de investidores. A queda na cotação do papel acarreta prejuízo instantâneo para esses investidores que fizeram sua opção de investimento baseados nas informações disponibilizadas pela companhia e que deveriam corresponder à saúde financeira da empresa. Da mesma forma estão sendo afetados aqueles que investiram em debêntures⁴ da empresa. Esses papéis já estão sofrendo deságio de mais de 90%.

Além dos milhares de investidores que compraram ações ou debêntures das Americanas S. A. , existem outros milhares de investidores que possuem investimentos em Fundos Multimercados que também investiram nas Americanas S. A. e que terão seus resultados afetados.

Diante desse quadro, urgente se faz sabermos das autoridades fiscalizatórias o que está sendo feito para apurar os fatos e as devidas responsabilidades, quais a extensão do prejuízo da companhia para os investidores e o que está sendo feito para dirimir a possibilidade de que tais fatos se repitam. Essas respostas são necessárias para que o mercado de capitais no Brasil continue a crescer e se tornar uma alternativa segura para os investidores e uma importante fonte de financiamento para as empresas.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2023.

Deputado **Tião Medeiros**
PP/PR

² Inconsistência contábil nada mais é do que a falta de coerência nas informações de contabilidade de uma empresa. Isso pode acontecer com qualquer empresa em diferentes subáreas e processos do setor, como: gestão de documentos fiscais, fornecedores, entregas de declarações, pagamentos de impostos, contas a pagar e a receber, entre outros.

³ Forbes Brasil. 01 de fevereiro de 2023. Leia mais em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2023/02/Americanas-S-A.-demite-funcionarios-terceirizados-e-encerra-televendas/>

⁴ As debêntures são um pedaço de dívida vendido pelas empresas no mercado de capitais, na forma de títulos de renda fixa e com uma remuneração em juros, e são uma maneira delas levantarem recursos para se financiar e investir.



* C D 2 3 0 1 0 7 7 4 7 5 0 0 *